

RESOLUÇÃO CONSUNEPE Nº 01/2019, de 11 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre os critérios de utilização das notas obtidas no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, como forma de ingresso no Centro Universitário do Norte - UNNORTE.

O Magnífico Reitor, Prof. Dr. Breno Schumacher Henrique, Presidente do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSUNEPE do Centro Universitário do Norte - UNINORTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **resolve, ad referendum:**

Artigo 1º - Aprovar os critérios abaixo para aproveitamento das notas obtidas no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM como critério de ingresso.

Artigo 2º - O aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente para os candidatos que tiverem obtido nota média igual ou superior a 200 (duzentos) pontos nas provas objetivas.

Artigo 3º - Fica definida como mecânica de cálculo da nota final, considerada para ingresso, a média aritmética das 5 notas da prova (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos, Matemática e Redação).

Parágrafo Único - Independentemente do total de pontos obtidos nas provas objetivas ou na média aritmética, ficará desclassificado o candidato que obtiver nota de redação igual a zero.

Artigo 4º - Essa forma de processo seletivo substitui a participação nas provas tradicionais e/ou agendadas, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos nesta resolução.

Artigo 5º - Serão aproveitados os resultados obtidos no ENEM a partir de 2009.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Manaus, 11 de janeiro de 2019.


Prof. Dr. Breno Schumacher Henrique

Reitor